

caminhado a DEPOL de Jacundá para diligências, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 01/07/2022 e Of. nº 6 7 2 1 6 2 5 3 / 2021-SecCrim/VUCJ-JACUNDÁ de 24/06/2022, mais conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA-GERAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 427/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades referente a extrapolação de prazos para a conclusão das diligências referentes ao Processo Judicial nº 0800146-08.2022.8.14.0087, fato ocorrido no município de Limoeiro do Ajuru, tudo conforme Despacho da COINT/CORREGEPOL de 18/07/2022 e demais conexos conforme anexo;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA-GERAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 428/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades do extravio dos autos nºs 432-53.2012.6.14.0049 e 470-26.2016.6.14.0049 encaminhados a DEPOL Mãe do Rio/PA para realizações de diligências, demais fatos conexos conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA-GERAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 429/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 01/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o roubo de arma de fogo tipo Pistola TAURUS .40SW, Nº Série SX19268, Patrimônio da PC-PA nº 15044, fato que gerou o BOP nº 00321/2022.101264-2, cuja ocorrência deu-se no município de Belém em 29/05/2022, tudo conforme conexos e demais anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 430/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 01/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso na conclusão e remessa do IPL nº 00008/2019.100907-9 (Seccional de Icoaraci- Belém/PA), tudo conforme anexos encaminhados através do Of. nº 317/2022 - Plantão Criminal de 20/07/2022, oriundo da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, onde é informado que os autos supracitados, conectados ao Processo nº 0023768-85.2019.8.14.0401, voltaram para diligências em 2020 e ainda não retornaram à Justiça, ocasionando o relaxamento da prisão do nacional G.L.M.;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 431/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 01/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, referente a inércia/morosidade da unidade policial em dar andamento e conclusão das investigações referentes ao Inquérito Policial que estava em prorrogação e é conectado ao Processo nº 0800144-38.2022.8.14.0087, tudo conforme despacho da COINT/CGPC de 18/07/2022 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA-GERAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 432/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 01/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades de quem deixou de atender a requisição do M.P encaminhado a DEACA-PARAPAZ integrado Santa Casa referente aos fatos relacionados à NOTÍCIA FATO nº 000319-117/2022, os quais foram encaminhados através do Of. nº 075/2022-MP/10ªPJII de 19/04/2022 e reiterados através do Of. nº 107/2022-MP/10ªPJII de 18/05/2022, fatos ocorridos nesta Capital, mais conexos conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 433/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 01/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o atraso na conclusão e remessa do APFD nº 00004/2022.100387-8 de 26/04/2022, conectado ao Processo nº 0807512-50.2022.8.14.0006, o qual ainda não havia sido encaminhado ao Poder Judiciário até o dia 26/05/2022, razão pela qual os réus tiveram que ser colocados em liberdade e o flagrante relaxado, tudo conforme decisão proferida pelo Exmo. Juiz da 5ª Vara Criminal de Ananindeua/PA, mais conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 434/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades referentes a conduta dos policiais civis, durante a prisão do nacional E.C.L.M. e sua autuação em flagrante delito no APFD nº 00076/2021.100078-8, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 20/07/2022 e comunicação feita feita pelo TJ - Comarca de Santa Izabel, concernentes as denúncias realizadas durante a audiência do Processo nº 0800276-49.2021.8.14.0049 mais conexos conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 435/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da morte por confronto a intervenção policial do nacional M.R.A.J., tendo sido gerado desta situação o BOP nº 00282/2022.100083-0 e o IPL nº 00282/2022.100019-0, fato ocorrido no município de Belém no dia 19/05/2022 e demais anexos e conexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.